CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

P A L Á C I O V O T U R A

Rua Humaitá n. º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700
CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP

0034762
PROT - CMI 4545/2025
17/09/2025 15:27
IND 2357/2025

DESPACHADA
26ª Sessão Ordinária - 22/09/2025
Presidente: TÚLIO JOSÉ TOMASS DO COUTO

INDICAÇÃO

Indica ao Prefeito Municipal a implantação e manutenção da sinalização de identificação de logradouros públicos.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Apresento a V. Ex.ª, nos termos do artigo 163 do Regimento Interno desta egrégia Casa Legislativa, a presente indicação, sugerindo ao Ex.mo Senhor Prefeito Municipal **a implantação e manutenção da sinalização de identificação de logradouros públicos**. Solicito, após leitura em Plenário, que se oficie à autoridade competente.

Assunto: Acessibilidade/Mobilidade Urbana

JUSTIFICATIVA:

Solicito através da presente indicação a implantação de novas placas de identificação das ruas em todo o município de Indaiatuba, bem como a substituição imediata das placas existentes que estejam desgastadas, ilegíveis, danificadas ou fora das especificações técnicas vigentes.

A sinalização viária, especialmente no que se refere à identificação nominal das vias públicas, é componente fundamental para o adequado funcionamento da mobilidade urbana, segurança viária e organização do espaço urbano. Ela atende tanto às necessidades de orientação e informação dos usuários do sistema viário quanto à correta prestação de serviços públicos. A obrigatoriedade e os critérios para instalação de sinalização viária no Brasil são estabelecidos pela Lei nº 9.503/1997, o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), complementarmente, o Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN), por meio da Resolução nº 180/2005 e do Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito, normatiza as especificações técnicas das placas de identificação de logradouros, incluindo dimensões, cores, tipografia, materiais, posicionamento e iluminação, garantindo legibilidade, visibilidade e durabilidade. Além disso, ABNT NBR estabelece parâmetros para padronização da sinalização viária urbana, assegurando eficiência e uniformidade essenciais à segurança dos usuários e à fluidez do tráfego.

No contexto local, se nota que inúmeras vias públicas do município de Indaiatuba carecem de sinalização adequada de identificação, dificultando a localização por parte de moradores, visitantes, profissionais de serviços públicos, forças de segurança e atendimento de emergência, como ambulância, Corpo de Bombeiros e Polícia Militar. Além disso, muitas placas instaladas apresentam sinais evidentes de degradação, como oxidação, desbotamento, amassados e sujeira acumulada, comprometendo sua leitura e a eficácia da sinalização. A ausência ou inadequação dessas placas resulta em transtornos e atrasos significativos, gerando aumento do tempo de deslocamento, custos operacionais para serviços públicos e privados, e colocando em risco a segurança dos cidadãos, sobretudo em situações emergenciais.

A correta sinalização contribui diretamente para a orientação clara de pedestres, ciclistas e motoristas, para a redução do índice de acidentes por erro de orientação, para a eficiência na prestação de serviços públicos e privados, para o fortalecimento da segurança pública, para a valorização da cidade enquanto espaço urbano planejado e organizado, e para o atendimento aos princípios da gestão pública eficiente, previstos no artigo 37 da Constituição Federal, bem como à função social da cidade, conforme o artigo 182 da mesma legislação. As novas placas e as substituições devem ser realizadas em conformidade com as especificações da Resolução CONTRAN nº 180/2005, utilizando materiais duráveis e refletivos, que garantam visibilidade noturna, além de posicionamento estratégico que permita a leitura em diferentes condições ambientais, assim como a manutenção periódica.

Diante do exposto, solicito a realização de levantamento detalhado para o mapeamento das vias sem placas e daquelas com placas deterioradas, assegurando a cobertura integral e adequada do sistema de identificação viária no município.

Sala das Sessões, em 17 de setembro de 2025.

Clélia Santos
Dados:
2025.09.17
12:37:16 -03'00'

CLÉLIA SANTOS
Vereadora